

*A AG7 Capital Gestora de Recursos Ltda. está em fase de habilitação de pessoa jurídica para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA*

## **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

<b>Versão:</b>	<b>Motivo da alteração:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da aprovação:</b>
01	Primeira versão	Julho/2025	Marcelo Dourado Cox	28/07/2025

**AG7 CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 56.885.746/0001-84**  
**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**  
**(informações prestadas com base nas posições de 30 de junho de 2025)**

**Índice**

<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.</b> .....	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>HISTÓRICO DA EMPRESA.</b> .....	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>RECURSOS HUMANOS.</b> .....	<b>6</b>
<b>4.</b>	<b>AUDITORES.</b> .....	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>RESILIÊNCIA FINANCEIRA.</b> .....	<b>7</b>
<b>6.</b>	<b>ESCOPO DAS ATIVIDADES.</b> .....	<b>7</b>
<b>7.</b>	<b>GRUPO ECONÔMICO.</b> .....	<b>11</b>
<b>8.</b>	<b>ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.</b> .....	<b>13</b>
<b>9.</b>	<b>REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b> .....	<b>24</b>
<b>10.</b>	<b>REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.</b> .....	<b>25</b>
<b>11.</b>	<b>CONTINGÊNCIAS.</b> .....	<b>28</b>
<b>12.</b>	<b>DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:</b> .....	<b>29</b>

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.**

<b>Nome do Responsável</b>	<b>Cargo</b>
Marcelo Dourado Cox	Diretor de Gestão
Gisele Schereder	Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLD

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis:**

Os diretores acima indicados declaram que:

- I.** reviram o Formulário de Referência; e
- II.** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela AG7.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

**MARCELO DOURADO COX**

Diretor de Gestão

e

**GISELE SCHEREDER**

Diretora de *Compliance*, Risco e PLD

## **2. HISTÓRICO DA EMPRESA.**

### **2.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**

A AG7 Capital Gestora de Recursos Ltda. ("AG7") é uma sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 56.885.746/0001-84, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Félix, nº 53, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, constituída em 16 de agosto de 2024 pela **AG7 PARTNERS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.828.134/0001-00 ("AG7 Participações").

Nesta data, o capital social da AG7 é detido integralmente pela AG7 Participações.

### **2.2. DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, INCLUINDO:**

**a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:**

Em 03 de junho de 2025, foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o nº 178.079/25-0, a 1ª (primeira) alteração de Contrato Social da AG7, a qual aprovou a reformulação integral do Contrato Social desta, a fim de alterar o objeto social da sociedade para, dentre outras atividades, o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

**b) escopo das atividades:**

De acordo com o Contrato Social da AG7, o objeto social da empresa consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: (i) o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou cotista; (ii) a prestação de serviços de divulgação, informação e promoção de produtos financeiros disponíveis exclusivamente no mercado internacional, respeitada a regulamentação vigente sobre a matéria; (iii) a assistência e assessoria a respeito dos produtos divulgados, respeitada a regulamentação vigente sobre a matéria; (iv) o desenvolvimento de outras atividades correlatas; e (v) a administração de bens próprios.

As atividades mencionadas nos itens (ii), (iii), (iv) e (v) serão acessórias à atividade de gestão de recursos.

**c) recursos humanos e computacionais**

Os recursos humanos estão indicados no item 3.1 deste formulário, e não há alterações para se pontuar.

Em relação aos recursos computacionais, para controle de risco, a AG7 acessa fontes de mercado, como B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil etc., para obter os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, dentre outros.

Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela AG7.

A infraestrutura tecnológica envolve acesso à internet, meio primordial para as consultas de portfólio e cadastros de movimentações no website do controlador terceirizado, dada por sistema fibra contratado por empresa de telefonia de grande porte.

A AG7 também utiliza o sistema “Cloud Computing”, e o acesso aos arquivos ocorre através de servidor em nuvem com sistema de contingência de nuvem. Há realização de *backup* todos os dias.

**d) regras, políticas, procedimentos e controles internos**

As versões vigentes e atualizadas das Políticas, Manuais e Códigos internos da AG7 estão disponibilizados em sua página na rede mundial de computadores, através do endereço: <https://ag7.capital/pt>

As Políticas, Manuais e Código que regulam as atividades da AG7 são os seguintes:

- I.** Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Procedimentos de “Conheça Seus Clientes”;
- II.** Código de Ética e Conduta;

<b>III.</b>	Manual de Compliance e Controles Internos e Plano de Continuidade de Negócios;
<b>IV.</b>	Política de Análise e Seleção de Ativos;
<b>V.</b>	Política de Gestão de Riscos;
<b>VI.</b>	Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa;
<b>VII.</b>	Política de Proteção de Dados Pessoais;
<b>VIII.</b>	Política de Certificação;
<b>IX.</b>	Política de Segregação de Atividades;
<b>X.</b>	Política de Divisão e Rateio de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários; e
<b>XI.</b>	Política de Exercício de Direito de Voto.

<b>3. RECURSOS HUMANOS.</b>
-----------------------------

<b>3.1. DESCREVER OS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMações:</b>
---

<b>a)</b>	<b>Número de sócios:</b> 01 (um) sócio
<b>b)</b>	<b>Número de empregados:</b> 06 (seis) empregados.
<b>c)</b>	<b>Número de terceirizados:</b> 2 (duas) empresas terceirizadas, sendo uma prestadora de serviços de contabilidade e a outra prestadora de serviços de tecnologia da informação e segurança de dados.
<b>d)</b>	<b>Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, a Resolução CVM nº 21:</b> O Sr. Marcelo Dourado Cox, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.968.671-66 – Diretor de Gestão: exames CFG, CGE e CEA.
<b>e)</b>	<b>Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente</b>

**como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:**

O Sr. Marcelo Dourado Cox, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.968.671-66, Diretor de Gestão (diretor responsável pela gestão), é devidamente autorizado pela CVM a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários.

#### **4. AUDITORES.**

Por ora, a AG7 não possui auditores independentes.

#### **5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA.**

##### **5.1. COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ATESTE:**

**a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:**

Não aplicável. Nesta data, a AG7 não possui fundos sob gestão.

**b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Não aplicável. Nesta data, a AG7 não possui fundos sob gestão.

##### **5.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE QUE TRATA O §5º DO ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO.**

Não aplicável.

#### **6. ESCOPO DAS ATIVIDADES.**

##### **6.1. DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, INDICANDO, NO MÍNIMO:**

**a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.):**

A AG7 atuará na gestão discricionária de carteira de fundos de investimento constituídos no País.

**b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento**

**imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):**

A AG7 desenvolverá os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, de fundos de investimento imobiliário, regulados pelo Anexo Normativo III da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

**c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:**

Ao atuar na gestão de fundos de investimento imobiliário, os valores mobiliários que poderão ser objeto da gestão são aqueles atualmente descritos pela Parte Geral e, especificamente, pelo Anexo Normativo III da Resolução CVM 175.

**d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.**

A AG7, inicialmente, não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais será gestora.

**6.2. DESCREVER RESUMIDAMENTE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA QUE NÃO SEJAM DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESTACANDO:**

**a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

Não há potencial conflito de interesses a reportar, uma vez que a AG7 exercerá de forma preponderante uma única atividade, que é administração de carteiras como gestor de recursos, sendo todas as demais atividades previstas no objeto social da AG7 consideradas acessórias e complementares à atividade principal.

**b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A AG7 Participações, nesta data, exerce o controle da AG7, considerando que a AG7 Participações detém participação societária correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da AG7.

Nesta data, não há conflito de interesses a se reportar. Quaisquer potenciais conflitos de interesses serão devidamente deliberados no âmbito de assembleia geral de cotistas dos fundos geridos pela AG7.

**6.3. DESCREVER O PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS GERIDOS PELA EMPRESA GERIDOS PELA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMações:**

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos 0 9 financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A

**6.4. FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE:**

a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A

j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A

**6.5. DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Não aplicável.

**6.6. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES.**

Não há outras informações relevantes no entendimento da AG7.

**7. GRUPO ECONÔMICO.**

**7.1. DESCRIÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA:**

**a) controladores diretos e indiretos.**

Na presente data, a AG7 tem como controlador direto a AG7 Participações, a qual detém 100% (cem por cento) das quotas de emissão da AG7, e cujos sócios encontram-se descritos no item 7.2, abaixo.

**b) controladas e coligadas**

Nesta data, a AG7 é controlada pela AG7 Participações.

**c) participações da empresa em sociedades do grupo**

Não há: a AG7 não detém participação societária em nenhuma sociedade.

**d) participações de sociedades do grupo na empresa**

Não há: a única sócia da AG7 é a AG7 Participações.

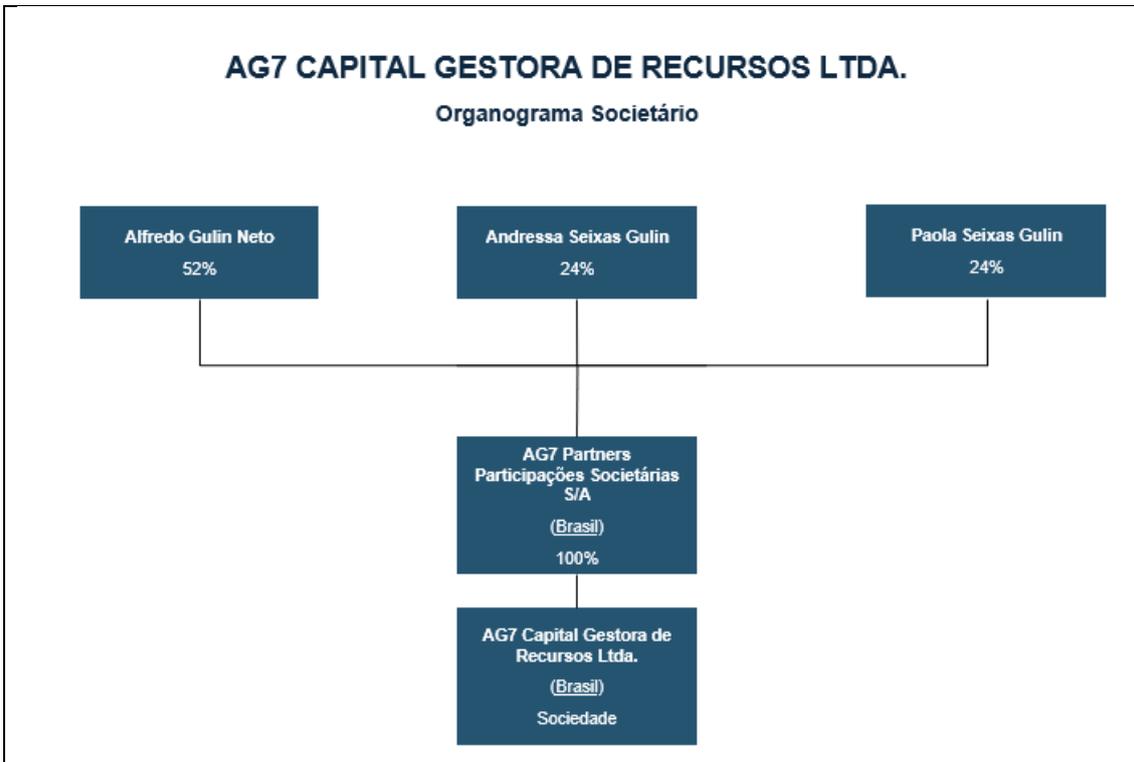
**e) sociedades sob controle comum**

Nesta data, a AG7 Participações é controladora das seguintes sociedades:

- i. AG7 BROKERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 23.972.030/0001-65;
- ii. BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 27.116.307/0001-09;
- iii. ÍCARO AG7 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 20.132.575/0001-75;
- iv. MANDALA AG7 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 17.832.248/0001-11;
- v. AG7 ECOVILLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A - CNPJ: 42.883.257/0001-89;
- vi. AG7 SANTA CATARINA S.A - CNPJ: 47.275.992/0001-23;
- vii. FLORESTA AG7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 41.126.598/0001-47;
- viii. GREEN CITY AG7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ: 38.111.155/0001-78;
- ix. ÍCARO PARADOR RESORT LTDA - CNPJ: 05.326.612/0001-92.

**7.2. ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO**





## 8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.

### 8.1. DESCREVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO:

a) **atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A AG7 possui o seguinte comitê formalizado por meio de suas políticas:

Comitê de *Compliance* e Gestão, o qual é responsável pelo bom funcionamento dos departamentos de *compliance* e de gestão de riscos, além de dirimir os eventos previstos nas políticas e manuais da AG7, especialmente na "Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Procedimentos de 'Conheça Seus Clientes'" e no "Manual de *Compliance* e Controles Internos".

b) **em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitê de *Compliance* e Gestão: se reunirá sob demanda, sendo composto pelo Diretor de Gestão e pela Diretora de *Compliance*, Risco e PLD. As deliberações deste comitê deverão ser formalizadas por meio de *e-mail* circulado entre todos os membros.

**c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

**I.** Marcelo Dourado Cox é o Diretor de Gestão, responsável pelas decisões dos assuntos ligados a gestão das carteiras geridas pela AG7, além de atuar na identificação, idealização e estruturação de novos projetos e oportunidades.

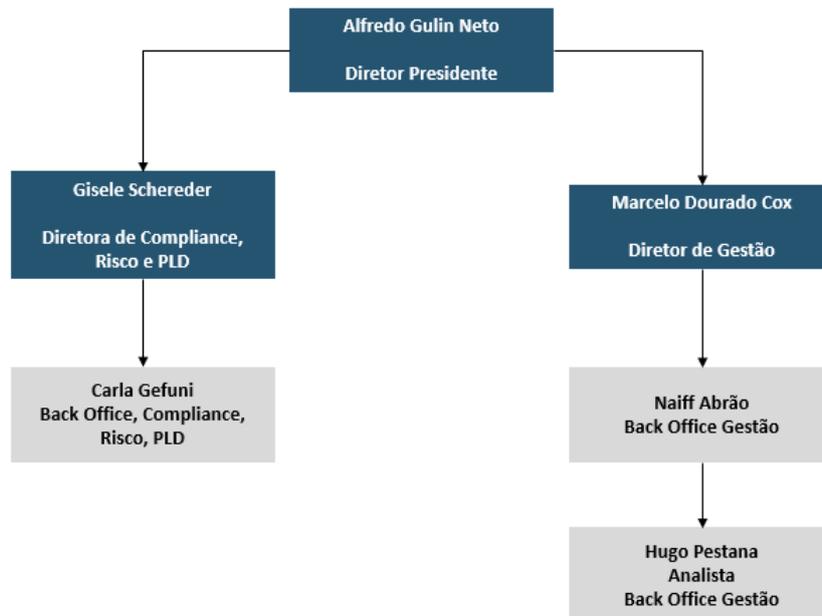
**II.** Gisele Schereder é a Diretora de *Compliance*, Riscos e PLD, e é responsável pelo pleno cumprimento das obrigações previstas no art. 4º da Resolução CVM nº 21/21.

**III.** Alfredo Gulin Neto é o Diretor Presidente e é responsável pelo relacionamento com investidores.

**8.2. ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE**

O organograma executivo da AG7 segue reproduzido abaixo:

**Organograma Funcional**



**8.3. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS DIRETORES DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7 E DOS MEMBROS DE COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INDICAR:**

**NOME:** Marcelo Dourado Cox

**IDADE:** 37 anos

**PROFISSÃO:** Advogado

**CPF:** 024.968.671-66

**CARGO OCUPADO:** Diretor de Gestão

**DATA DA POSSE:** 02/05/2025

**PRAZO DO MANDATO:** Indeterminado

**OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA:** Não possui outro cargo ou função na AG7.

**NOME:** Gisele Schereder

**IDADE:** 40 anos

**PROFISSÃO:** Advogada

**CPF:** 043.083.409-85

**CARGO OCUPADO:** Diretora de *Compliance*, Riscos e PLD

**DATA DA POSSE:** 02/05/2025

**PRAZO DO MANDATO:** Indeterminado

**OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA:** Não possui outro cargo ou função na AG7.

**8.4. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, FORNECER:**

Currículo do Sr. Marcelo Dourado Cox

**a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos:**

**I.** Bacharelado em Direito concluído na Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2011;

**II.** Pós Graduação (LLM) em Direito Societários concluído no INSPER em 2016;

**III.** Pós Graduação (LLM) em Compliance concluído na Fundação Getúlio Vargas em 2020; e

**IV.** Mestrado em Finanças ainda não concluído junto à FIPECAFI, previsão de conclusão em 2025.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional:**

- Inscrito na OAB/SP sob o nº 315.371;
- Aprovado na Certificação CEA em 23/05/2024, válido até 23/05/2027;
- Aprovado na Certificação CFG em 30/01/2025, válido até 17/04/2028; e
- Aprovado na Certificação CGE em 17/04/2025, válido até 17/04/2028.

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:**

**AG7 Capital Gestora de Recursos Ltda.** – Maio/2025 – Presente

**Diretor**

- Diretor de Gestão.

**Cox Investimentos & Consultoria Ltda.** – Maio/2024 – Presente

**Sócio e Diretor**

- Assessoria jurídica e financeira na gestão de investimentos próprios e de terceiros.
- Assessoria financeira na gestão de M&A.

**Link School of Business** – 01/2023 – 07/2023

**Professor Assistente**

**Horta Advogados (Anteriormente Botelho Advogados)** – Nov/2022 – Mai/2024

**Advogado Senior**

Áreas de M&A, Societário e Contratos. Foco na elaboração de SPA, QPA e seus Anexos, bem como memorandos, *legal opinions*, coordenação da realização de auditorias. Elaboração e revisão de Contratos complexos, com foco em Empreitada, acompanhamento jurídico de Obras.

**WFaria Advogados** – Nov/2021 – Nov/2022

**Advogado Senior**

Áreas de M&A, Governança Corporativa, Societário, Regulatório (Bacen e CVM) e Contratos. Foco na elaboração de SPA, QPA e seus Anexos, bem como memorandos, *legal opinions*, coordenação da realização de auditorias. Reuniões diretas com clientes.

**Banco Ourinvest** – Out/2020 – Out/2021

**Coordenador *Compliance* Aceitação** – Dez/2020 – Out/2021

Responsável pelo processo de pesquisa reputacional com foco em PLD/CFT para aceitação de clientes e parceiros no Banco. Coordenando uma equipe de sete pessoas.

**Analista Senior *Compliance* Câmbio** – Out/2020 – Dez/2020

**Mota, Kalume Advogados** – março/2017 até setembro/2020.

**Advogado**

Responsável pelas áreas de Societário, M&A e Compliance do escritório. Contato direto com os clientes, participação em reuniões e definição de estratégias. Consultoria

em direito público e regulatório. Foco na elaboração de pareceres, contratos, políticas das empresas e acompanhamento de processos envolvendo contencioso societário.

**ABS Brasil Capacidade Satelital Ltda.** – de novembro/2015 até setembro/2020.

**Administrador**

Administração da subsidiária brasileira do grupo ABS (Asia Broadcast Satellite) zelando pelos interesses das sócias estrangeiras.

**8.5. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21, FORNECER:**

Currículo da Sra. Gisele Schreder

**a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

- I.** Bacharelado em Direito concluído na Faculdade Estácio em 2019;
- II.** Especialização em Direito Constitucional na Academia Brasileira de Direito Constitucional, concluído em 2020; e
- III.** Especialização em Direito Processual Civil na Escola Superior de Advocacia Nacional, concluído em 2021.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):**

Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, autorizado ao exercício de atividade de advocacia, conforme registro na OAB/PR sob nº 100.186.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:**

**AG7 Capital Gestora de Recursos Ltda.** – Maio/2025 – Presente

**Diretora**

- Diretora de Compliance, Risco e PLD.

**Grupo AG7** – Fevereiro/2024 – Maio/2025

**Coordenadora Jurídica**

- Coordenadora Jurídica.

**Barioni & Macedo Sociedade de Advogados** – Junho/2021 – Fevereiro/2024

- Associada com atuação nas áreas cível, empresarial e imobiliária

**Advocacia e Consultoria Jurídica** – Fevereiro 2020 – Julho/2021

- Profissional autônoma

<b>8.6. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM ANTERIOR, FORNECER:</b>
O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado no item anterior.
<b>8.7. EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM 8.4, FORNECER:</b>
Não aplicável
<b>a) Currículo, contendo as seguintes informações:</b>
Não aplicável.
<b>ii. aprovação em exame de certificação profissional:</b>
Não aplicável.
<b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</b>
Não aplicável

<b>8.8. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO:</b>
<b>a) quantidade de profissionais:</b> 03 (três) profissionais, observado o disposto no item 3.1.(a).
<b>b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</b> A natureza das atividades são as seguintes:  <b>I.</b> análise do cenário macroeconômico para busca de novas oportunidades de investimento; <b>II.</b> análise e coordenação de diligência de oportunidades de investimentos para os fundos geridos ou investimentos da carteira (incluindo questões negociais, financeiras, tecnológicas, fiscais, contábeis, ambientais e jurídicas que podem afetar tais oportunidades de investimento ou investimentos da carteira); <b>III.</b> monitoramento dos investimentos já realizados pelos fundos geridos; <b>IV.</b> enquadramento e reenquadramento dos fundos de investimento; e <b>V.</b> gestão de caixa dos fundos geridos (aplicação e resgate).
<b>c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</b> Para fins do fechamento contábil dos fundos sob gestão e processos de investimento, a AG7 utilizará ferramentas desenvolvidas internamente, sendo que no caso do processo de investimentos, a AG7 conta com uma estrutura interna de fontes de

informação que inclui instrumentos de pesquisa tais como Buildings (Pesquisa Imobiliária Corporativa), jornal Valor Econômico, relatórios emitidos por instituições financeiras, CBRE, Cushman & Wakefield, Colliers, entre outros, que proporcionam um apoio importante para a realização das funções diárias dos profissionais de investimento de uma maneira proficiente e precisa.

Nos processos de investimento, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo, usando as fontes referidas acima. Nessa primeira análise, será desenvolvido o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno. Conforme aplicável, a operação é então levada para discussão da equipe de gestão. O processo é seguido de um Q&A enviado ao potencial devedor e/ou seus assessores, na qual são solicitadas informações e documentos adicionais necessários para análise da operação. Após análise continuada, tipicamente, o próximo passo consiste em assinatura de oferta não vinculante com exclusividade. No período de exclusividade, a AG7 contrata assessores de primeira linha (jurídico, técnico, ambiental etc.) para um processo de diligência detalhado do projeto e/ou da empresa devedora (conforme aplicável) e, conforme o caso, demais empresas de seu grupo econômico e/ou dos ativos a serem dados em garantia. Após a finalização da referida diligência, a equipe de gestão revisa a operação levando em consideração as conclusões da diligência, e opta por seguir ou não com uma proposta vinculante. Após essa proposta, a AG7 e seus assessores jurídicos iniciam o processo de negociação final da documentação com o devedor, buscando assegurar o máximo de segurança jurídica para a operação e eventuais contingências identificadas durante o processo de diligência. Após a realização de cada operação, um profissional da AG7 será apontado como responsável pela gestão e monitoramento da operação e do ativo em questão.

Os princípios básicos que guiam a AG7 no processo de decisão de investimento, seleção e alocação de ativos são:

- I.** transparência no desempenho da gestão de recursos;
- II.** diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- III.** práticas equitativas alinhadas com os interesses dos investidores e tolerância aos riscos;
- IV.** seleção e alocação de ativos ajustado aos limites previstos pelas restrições legais e dos regulamentos dos fundos de investimento; e
- V.** Procurar a melhor relação de risco e retorno para o cliente buscando maximizar seus investimentos.

Além disso, a AG7 deve, em todo processo de seleção e alocação de ativos, seguir e respeitar:

- I.** os objetivos dos fundos;
- II.** as melhores práticas de seleção e alocação de ativos;
- III.** os limites mínimos e máximos de alocação de ativos determinados por fundo e carteira de investimento;
- IV.** os fatores de risco e seus limites permitidos dentro dos fundos e carteiras de investimento;
- V.** os princípios éticos atuando sempre com boa-fé, diligência e lealdade em relação aos clientes nos termos do seu Código de Ética e Conduta;
- VI.** as Políticas de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa, de Rateio de Ordem e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Procedimentos de “Conheça Seus Clientes”; e
- VII.** a Política de Gestão de Riscos.

**8.9. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE E PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS, INCLUINDO:**

**a) quantidade de profissionais:** 2 (dois).

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

O departamento é responsável pelo monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços e pelas demais equipes, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. O departamento é responsável, ainda, pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da AG7 e pelos treinamentos dos colaboradores.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

A área de Riscos e Compliance conta com uma ferramenta desenvolvida internamente para o controle das obrigações regulatórias da empresa em suas respectivas datas.

Em relação aos prestadores de serviços contratados pela AG7, a rotina da área de Compliance inclui o *background check* prévio da empresa ou prestador a ser contratado, realizado por meio de websites que consolidam dados públicos, como o exato digital.

Em relação aos procedimentos e rotinas, a área de Compliance tem acesso aos relatórios preparados pelo time de investimentos para fins de monitorar tanto a atividade de investimento como os ativos que já integram os fundos geridos pela AG7 com o intuito de garantir que esta esteja em conformidade com as normas, leis, códigos e políticas internas aplicáveis. Com base em tais relatórios e em informações obtidas de forma autônoma, a área de Compliance, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à AG7. Ainda, a área de Compliance também conta com o apoio de advogados externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

Os responsáveis por tais atividades não exercem funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer outra atividade que limite sua independência, na AG7 ou fora dela.

**8.10. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO:**

**a) quantidade de profissionais:** 2 (dois).

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

O departamento atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo da exclusiva responsabilidade da diretora responsável a gestão sobre essa área. O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades do departamento se encontram descritas na "Política de Gestão de Riscos" e no "Código de Ética" da AG7.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

A AG7 acessa fontes de mercado, como B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil etc., para obter os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, cenários, dentre outros. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela AG7.

O administrador fiduciário dos fundos de investimento é responsável pela precificação dos ativos do portfólio, conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pela Diretora de Compliance e Risco.

Em relação aos procedimentos e rotinas, a área de Riscos tem acesso aos relatórios preparados pelo time de investimentos para fins de monitorar os riscos envolvidos tanto na atividade de investimento como nos ativos que já integram os fundos geridos pela AG7. Com base em tais relatórios e em informações obtidas de forma autônoma, a área de Riscos, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à AG7. Ainda, a área de Riscos também conta com o apoio de advogados e assessores externos para questões críticas e de risco identificadas em suas análises.

Além disso, anualmente, a Diretora de Compliance e Risco deverá realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na “Política de Gestão de Riscos”.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

A Diretora de Compliance e Risco será responsável pela supervisão de tais análises, possuindo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias na gestão do risco dos investimentos da sociedade.

**8.11. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA AS ATIVIDADES DE TESOURARIA, DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS E DA ESCRITURAÇÃO DE COTAS, INCLUINDO:**

**a) quantidade de profissionais:**

Não aplicável.

**b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Não aplicável.

**c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade;**

Não aplicável.

**8.12. FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.**

**a) quantidade de profissionais:**

Não aplicável.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Não aplicável.

**c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:**

Não aplicável.

**d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição:**

Não aplicável.

**e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Não aplicável.

**8.13. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES.**

Não há informações adicionais àquelas apresentadas nos demais itens deste formulário.

**9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA**

**9.1. EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO OU PRODUTO GERIDO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 6.1, INDICAR AS PRINCIPAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO QUE PRÁTICA.**

A AG7 terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas (i) de gestão, usualmente consistente em um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) do patrimônio líquido do fundo sob gestão; (ii) de performance, usualmente consistente em um percentual que poderá variar de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre os resultados positivos do fundo que superarem determinado *benchmark*; e (iii) de estruturação, usualmente consistente em um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento).

Atualmente, a AG7 não conta com nenhuma forma de remuneração por ainda não gerir recursos de terceiros.

**9.2. INDICAR, EXCLUSIVAMENTE EM TERMOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA TOTAL AUFERIDA NOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES ANTERIORES À DATA BASE DESTE FORMULÁRIO, A RECEITA PROVENIENTE, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CLIENTES EM DECORRÊNCIA DE:**

a) **taxas com bases fixas: N/A**

b) **taxas de performance: N/A**

c) **taxas de ingresso: N/A**

d) **taxas de saída: N/A**

e) **outras taxas: N/A**

**9.3. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES**

Não há informações adicionais, relativas à remuneração, que a AG7 julgue relevantes, além das apresentadas nos demais itens deste formulário.

**10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.**

**10.1. DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

O Colaborador responsável solicitará as informações e documentos necessários ao terceiro para a confecção do respectivo contrato, incluindo, mas não se limitando, a cópia dos documentos societários atualizados para a realização de diligência interna e de conferência de poderes dos signatários.

O contrato escrito a ser celebrado pela AG7 com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratem: (i) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes; (ii) das obrigações e deveres das partes envolvidas; (iii) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e (iv) da obrigação de cumprimento da Lei Federal nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

**10.2. DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS**

A AG7 realizará um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários. Por meio de uma análise de mercado, e de forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos recursos sob sua gestão, a AG7 acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora,

tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de *research*; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

### **10.3. DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE *SOFT DOLLAR*, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.**

Os eventuais acordos de *Soft Dollar* que a AG7 vier a utilizar somente serão aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos; (ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetarem a independência da AG7. Nesse sentido, conforme artigo 18, inciso VI, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, a AG7 adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

### **10.4. DESCREVER OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS**

As necessidades da AG7 em termos de recursos físicos e tecnológicos tendem a crescer com o desenvolvimento do negócio, no entanto, considerando que a controladoria e toda a custódia dos fundos a serem geridos pela AG7 serão terceirizadas com outras instituições autorizadas a prestar esses serviços pela CVM, a continuidade das atividades da AG7 em caso de desastres, interrupção parcial de acesso às instalações físicas ou restrição de acesso aos recursos tecnológicos deve ser garantida conforme abaixo:

- I.** Energia: o acesso à energia é básico para o funcionamento do escritório da AG7. Assim, as nossas instalações contam com sistema fornecido por rede de energia (Enel) em local com fiação subterrânea (região da Faria Lima, São Paulo) o que previne os incidentes de queda de energia. Adicionalmente, há *nobreak* para as máquinas e servidores para prevenção de quedas espontâneas de energia e surtos de tensão;
- II.** Internet: o acesso é primordial para as consultas de portfólio e cadastros de movimentações no website do controlador terceirizado. A contingência primária é dada por sistema fibra contratado por empresa de telefonia de grande porte e, caso necessário, utilização dos aparelhos celulares como roteadores de internet móvel;
- III.** Restrição de Acesso Físico: em caso de indisponibilidade de acesso às instalações físicas, o plano de trabalho deve ser feito via acesso à internet existente

nas residências de seus sócios e funcionários, acesso as informações via sistema *Cloud Computing*;

**IV.** E-mail: o acesso ao correio eletrônico corporativo também é uma ferramenta primordial para continuidade dos serviços da AG7. Pensando nisso, a AG7 usa a tecnologia disponível do Google, com correio eletrônico em “nuvem”;

**V.** Telefonia: a telefonia celular própria dos funcionários também pode ser utilizada para solução básica de contingência;

**VI.** Acesso aos Arquivos: o acesso aos arquivos ocorre através de servidor em nuvem com sistema de contingência em nuvem, de forma que tais discos possam ser facilmente acessados via computadores pessoais de sócios e funcionários da AG7;

**VII.** Backups: os *backups* são realizados todos os dias com retenção em nuvem, por meio do Google Drive, e no servidor local, utilizando o software Iperius Backup. Esse sistema captura os arquivos da nuvem e os salva em um disco interno do servidor. O Iperius executa os *backups* de forma automatizada, usando a tecnologia VSS (Volume Shadow Copy), que permite copiar arquivos mesmo enquanto estão em uso.; e

**VIII.** Restauração dos Sistemas: a área administrativa, junto ao departamento de tecnologia, é responsável por manter disponível toda a documentação necessária, bem como todos os dados e softwares necessários para a restauração dos sistemas.

#### **10.5. DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

O gerenciamento de liquidez é realizado com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco, através de planilhas internas, bem como informações prestadas pelos administradores fiduciários dos fundos de investimento, observado os itens abaixo.

A parcela do patrimônio dos fundos de investimento que não estiver alocada em ativos imobiliários, poderá ser alocada em ativos líquidos, até os limites permitidos nos termos da legislação aplicável.

Os fatores levados em consideração para realocação de ativos ou mesmo desinvestimento são relacionados à visão macroeconômica da AG7, conforme determinado pelo Diretor de Gestão, à performance de longo prazo dos fundos e a fatores qualitativos que possam mudar a percepção a respeito de determinado ativo. Esses fatores qualitativos são de escopo geral e sua análise é feita caso a caso, não existindo regra aplicável.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal, para o departamento de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da AG7, no que se refere, notadamente, à disponibilidade de caixa futuro para cumprir com as obrigações rotineiras e extraordinárias dos mencionados fundos.

**10.6. DESCREVER AS POLÍTICAS, AS PRÁTICAS E OS CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ARTIGO 33 DA RESOLUÇÃO CVM Nº21/21, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR.**

Não aplicável. A AG7, neste momento, não atua na distribuição das cotas dos fundos geridos por ela.

**10.7. ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21**

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM nº 21/21 podem ser encontrados no seguinte endereço na rede mundial de computadores:  
<https://ag7.capital>.

**11. CONTINGÊNCIAS.**

**11.1. DESCREVER OS PROCESSO JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA FIGURE NO POLO PASSIVO, QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DA EMPRESA.**

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, não sigilosos, em que a empresa figure no polo passivo que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

**11.2. DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FIGURE NO PÓLO PASSIVO E QUE AFETEM SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL.**

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, não sigilosos, em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. DESCREVER OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES.**

A AG7 não possui outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO.**

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

**11.5. DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO E TENHA AFETADO SEUS NEGÓCIOS OU SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL.**

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:**

O Diretor declara que:

- I.** Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- II.** Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**III.** Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**IV.** Não está listado em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**V.** Não está listado em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**VI.** Não possui títulos contra si levados a protesto.

**MARCELO DOURADO COX**

Diretor de Gestão

**GISELE SCHEREDER**

Diretora de Compliance, Riscos e PLD